



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá

Data: 26/10/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 08:30:04

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2023

WALDEMIR SAVOY PROF EMEB

4	YASMIN OLIVEIRA SILVA	01/12/2020	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 2 - Integral
---	-----------------------	------------	--------------------------	--------------------

WILMA NALIN FAVARO EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	BERNARDO ALKIMIM OLIVEIRA	03/05/2023	WILMA NALIN FAVARO EMEB	BERCARIO 1 - Integral
2	GABRIEL GOMES FRANCA	29/12/2022	WILMA NALIN FAVARO EMEB	BERCARIO 1 - Integral
3	LIS SOARES BARBOSA	24/05/2022	WILMA NALIN FAVARO EMEB	BERCARIO 1 - Integral
4	MANUELA MALDONADO BERNARDO	12/12/2022	WILMA NALIN FAVARO EMEB	BERCARIO 1 - Integral
5	MIGUEL PIRES DE SOUZA	28/04/2023	WILMA NALIN FAVARO EMEB	BERCARIO 1 - Integral
6	LIAM FEITEIRO PEIXOTO	08/04/2023	WILMA NALIN FAVARO EMEB	BERCARIO 1 - Integral
7	SOPHIA GABRIELE DE SOUZA	16/07/2023	WILMA NALIN FAVARO EMEB	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	GABRIEL DA ROCHA SCALI	31/08/2021	WILMA NALIN FAVARO EMEB	GRUPO 1 - Integral

CULTURA

DESPACHO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

Edital N° 18/2023, Concurso N° 10/2023 - "Escolha da RAINHA e PRINCESAS da 39ª FESTA DA UVA / 10ª EXPO VINHO 2024"

Processo Administrativo SEI N° 27566/2023.

A Comissão de Avaliação de Cadastro, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria n° 16, de 18 de outubro de 2023 e do item 3 do Edital;

CONSIDERANDO o disposto no Extrato de Julgamento de Habilitação e Inabilitação, publicado na Imprensa Oficial do Município - Edição 5350 | 18 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a concessão de prazo legal para interposição de recurso, com fundamento no item 4.3 do Edital;

CONSIDERANDO o recurso tempestivo protocolado pelas inscritas;

RESOLVE:

a) Acolher o recurso interposto, reconsiderar a decisão e HABILITAR as candidatas a seguir relacionadas, uma vez que comprovaram através das razões recursais o atendimento do Edital, sanando todos os motivos de sua inabilitação:

PEDIDO DE RECURSO ACEITO
Ana Louisa da Rosa Prates
Gabrielly Vasques
Manuele Silva Santos

b) Negar o pedido de recurso interposto pela candidata abaixo listada, uma vez que não é possível alterar a idade limite do edital definida pelo item 1.3 (a) do edital:

PEDIDO DE RECURSO NEGADO
Samanta Santos da Cruz

c) Manter a INABILITAÇÃO para as candidatas abaixo listadas, conforme decisão publicada no Extrato de Julgamento de Habilitação e Inabilitação acima mencionado, aliado ao fato de que não houve interposição de recurso dentro do prazo legal.

CANDIDATAS QUE NÃO ENTRARAM COM RECURSO
Giovanna Santi
Raquel Silva Coelho
Samantha da Silveira Carrera
Viviane da Silva Vitalino

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO
Iago Fernando Santos
William Ramos
Nelson Picchi Junior

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá,

aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

RESUMO DO DESPACHO DO GESTOR DA UNIDADE DE CULTURA

Edital N° 18/2023, Concurso N° 10/2023 - "Escolha da RAINHA e PRINCESAS da 39ª FESTA DA UVA / 10ª EXPO VINHO 2024"

Processo Administrativo SEI N° 27566/2023.

CONSIDERANDO o despacho decisório exarado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO quanto aos recursos interpostos no presente certame;

CONSIDERANDO o disposto no item 4.3.2 do Edital;

RESOLVE:

a) Manter a INABILITAÇÃO da candidata abaixo relacionada, de acordo com o despacho da CAC:

Samanta Santos da Cruz

b) Apresentar o seguinte quadro geral com todas as candidatas HABILITADAS neste certame, a saber:

HABILITADAS
Aline Eleutéria da Silva
Ana Carolina dos Santos Moraes
Ana Louisa da Rosa Prates
Ani Biatriz da Silva Martines
Anna Caroline Batistella de Oliveira
Barbara Camille Santana Caletini
Beatriz da Silva Nascimento
Bianca Audrei da Silva
Bruna Soares Paciello
Caroline Isabel Gama Maddalena Silva
Gabriele Cunha
Gabrielly Vasques
Giovanna Cristina Baldim
Isabela Carolina Da Silva Godoy
Isabela Zorzete
Izabella dos Santos Oliveira
Izabelle Cesar Camargo
Jade de Oliveira Villar
Jeiciara Casemiro da Silva Melquides
Julia Alves Domingues
Juliana Crivelini
Juliana Lucia da Cruz
Kaillany Emanuely Ribeiro Silva
Karoline de Castro Vasconcelos
Ketilyn Roberta Barbara
Larissa de Lima Bonfim
Larissa Diogo Souza



CULTURA

Luana Caroline Rodrigues de Araujo
Luana Lisboa Manzato
Maiara Maria Silva Martins dos Santos
Manuele Silva Santos
Maria Luiza De Marchi Sertorio
Mariana Moura Rodrigues
Mariana Passini Perestrelo
Marina Pecoraro Calizaya
Rafaela Melanie da Silva Pinto
Renatha de Oliveira Costa
Sabrina de Paula
Sabrina Mesquita Soncin
Sthefany Albuquerque Rocha Minsoni
Yasmim Bianchim dos Santos

c) Apresentar o seguinte quadro geral com todas as candidatas INABILITADAS neste certame, a saber:

INABILITADAS
Giovanna Santi
Raquel Silva Coelho
Samanta Santos da Cruz
Samantha da Silveira Carrera
Viviane da Silva Vitalino

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA
Diretor do Departamento de Cultura

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC DE JUNDIAÍ / SP

No 24º (vigésimo quarto) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 19 horas e 16 minutos, realizou-se online, mas com sede em referência na Sala B1, no Complexo Expressa (Av. União dos Ferroviários, nº 1.760), nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno (*Decreto Municipal 21.326/2008*), a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí, sob a presidência de Elizeu Marcos Franco, sob gravação. Assim, organizada:

- **Mesa dos Trabalhos:** Presidida pelo Presidente, Conselheiro Elizeu Marcos Franco, e com ata elaborada pelo mesmo, com auxílio da Vice-Presidente, Conselheira Joyce Chiquini, e secretariada pelos Conselheiros Odair José Guimarães e Ivan Henrique Gottardo;
- Com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes, que, ao final, seguem certificados pela assinatura.
- Pela ordem, justificaram ausência os Conselheiros e Conselheiras que encaminharam comunicado ao Presidente, cuja certificação de “ausência justificada” consta ao final, acima do respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta “ausente” acima do respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade. Aos titulares substituídos pelos suplentes, consta “substituído pelo(a) suplente”.
- Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes por este Presidente e pelos Secretários, que, no uso de suas atribuições (Art. 16 do Regimento Interno), certificaram a existência de quórum mínimo (7 ou mais) necessário para a instalação da reunião ordinária.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pelo Presidente, que, no uso de suas atribuições (art. 16, “I”, do Reg. Interno), deu início à ordem da reunião conferida pelo art. 19 do Regimento Interno:

- I. Expediente (comunicações do Presidente, informações da correspondência recebida, discussão e votação da ata da reunião anterior).
 - Pelo Presidente, foi aberta a reunião e feita a discussão e a votação da ata da reunião anterior, que foi aprovada;
 - Pelo Presidente, foi informado que o mesmo e o servidor do DPH, Denilson André, estiveram em reunião com o Dr. Leonardo Brandelli, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Jundiaí-SP, para tratar de averbação e registro de imóveis protegidos como patrimônio cultural;
 - Pelo Presidente, foi explicado sobre a necessidade da criação de grupos de trabalhos compostos por Conselheiros e Conselheiras, para o tratamento de variados assuntos, especialmente sobre tombamentos e a legislação para benefícios e penalidades referentes a imóveis protegidos como patrimônio cultural.

- II. Palavra aos Conselheiros:
 - Aos Conselheiros, foi aberta a palavra;
 - Pela Conselheira Adriana, foi sugerido que fosse dada

mais transparência e publicidade aos atos do COMPAC, a exemplo do Conselheiro Tiago que, na reunião ordinária do dia 10 de julho de 2023, havia sugerido que fosse dada mais publicidade às reuniões, com divulgação da pauta nos canais oficiais da Prefeitura e da Unidade de Gestão de Cultura; pela Conselheira Ana Isabel, foi dado o exemplo do Conselho de Cultura; pelo Conselheiro Ali, foi dado o exemplo do Conselho Municipal de Políticas Territoriais – CMPT;

- Pelo Conselheiro Eduardo, foi solicitado que constasse em ata que, “os bens menores, que estejam ou não no perímetro envoltório dos bens tombados, precisam de mais atenção e que se faça a identificação e a preservação dos pequenos conjuntos e seu entorno para que se preservem as características da paisagem”.

III. Ordem do dia: cumprindo com a pauta já previamente divulgada aos Conselheiros e os itens discutidos na reunião, pelo Presidente, foi iniciado o procedimento de análise e discussão dos seguintes itens:

1. Revalidação da lista de imóveis protegidos pelo Inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiaí – IPPAC;
 - Pelo Presidente, foi explicado sobre a necessidade de atualizar com frequência a lista de imóveis protegidos pelo Inventário, bem como sobre a previsão legal para que o Conselho inclua e retire imóveis da lista a qualquer momento;
 2. SAEPRO 2023/3224 – Projeto para regularização de residência (Lei 1839.71 e Lei 9.321/19) e transformação de uso de Residência para Salão Comercial (cat. 2.2 e 2.3 da Lei 9321/19) – Rua XV de Novembro, 1149;
 - Pelo Presidente, foi lido parecer técnico elaborado pelo DPH, explicada a solicitação que consta no processo e informado sobre o local e restrições;
 - Em debate:
 3. SAEPRO 2023/2746 – Projeto para transformação de uso de Residência para Salão Comercial (cat.2.2 lei 9321/19) – Rua Zacarias de Góes, 320 X Rua Barão do Triunfo;
 - Pelo Presidente, foi lido parecer técnico elaborado pelo DPH, explicada a solicitação que consta no processo e informado sobre o local e restrições;
 - Em debate:
 4. SAEPRO 2023/3376 – Reparos de Edificação Comercial – Rua Zacarias de Góes, 240 X Rua Bernardino de Campos, 177;
 - Pelo Presidente, foi lido parecer técnico elaborado pelo DPH, explicada a solicitação que consta no processo e informado sobre o local e restrições;
 - Em debate:
 5. SAEPRO 2023/2144 – Demolição – Estrada do Varjão, S/N, Fazenda Grande;
 - Pelo Presidente, foi lido parecer técnico elaborado pelo DPH, explicada a solicitação que consta no processo e informado sobre o local e restrições;
 - Em debate:
 - Pelo Conselheiro Eduardo, foi sugerida a supressão de trecho da conclusão do parecer, acatada por todos os membros do Conselho.
 6. SAEPRO 2023/2994 – Demolição (Recurso) – Rua Cica, 51;
 - Pelo Presidente, foi lido parecer técnico elaborado pelo DPH, explicada a solicitação que consta no processo e informado sobre o local e restrições;
 - Em debate:
 7. SEI PMJ 0034313/2023 – Reforma de ligação para adequação do padrão DAE – Rua Monteiro Lobato, 199;
 - Retirado da pauta.
 8. SEI PMJ 001053/2022 – Reforma e Ampliação da Academia da Saúde / Reforma e adequação da UBS Central – Rua Barão de Jundiaí, 1234.
 - Retirado da pauta.
- IV. Deliberações: nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo (13 ou mais) necessário para o COMPAC, através de decisão de seus membros, deliberar, seguem as análises sobre os processos:
1. Revalidação da lista de imóveis protegidos pelo Inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiaí – IPPAC;
 - Pelo Conselho, foi deliberada por unanimidade (14 votos favoráveis, 0 contrários e 0 abstenções) a aprovação da revalidação da lista de imóveis protegidos pelo Inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiaí – IPPAC, suprimindo da lista o imóvel situado à Rua Senador Fonseca, 766;
 2. SAEPRO 2023/3224 – Projeto para regularização de residência (Lei 1839.71 e Lei 9.321/19) e transformação de uso de Residência para Salão Comercial (cat. 2.2 e 2.3 da Lei 9321/19) – Rua XV de Novembro, 1149;